

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 7º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 60 (sessenta) Dias – mantendo o Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** ANTÔNIO DA SILVA SANTOS. **OBJETO DO CONTRATO 20210051:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa - Em atendimento ao disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da prorrogação de contratos administrativos com base nos princípios da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para a extensão da vigência contratual por mais 60 dias. Tal medida revela-se inevitável para assegurar a continuidade ininterrupta da prestação do serviço de transporte escolar hidroviário, até que se conclua o novo certame licitatório em curso, destinado à contratação definitiva do referido serviço. Cumpre salientar que os discentes atendidos por esta modalidade de transporte são residentes em áreas rurais e ribeirinhas deste Município, cuja geografia impõe desafios logísticos que tornam o transporte hidroviário não apenas necessário, mas absolutamente indispensável à garantia do acesso regular e digno à educação básica. A prorrogação ora justificada é de caráter essencial para o fiel cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Poder Público, especialmente no que tange à efetivação do direito constitucional à educação. Nesse sentido, destaca-se que o contrato de nº 20210051 contempla, de maneira específica, a rota identificada pelo item 030588, a qual corresponde à escola de destino dos alunos domiciliados em comunidades ribeirinhas, cuja localização demanda solução de transporte adaptada às peculiaridades regionais, sendo a escola: **E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAISO /CASTANHO /LAGO DO PAGÃO /LAGO DO ADÃO /INDEPENDÊNCIA II - TURNOS: 1º E 2º.** Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051, por 60 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 05.11.2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretária de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato N° 20210051 – PE N° 011/2021

Contratado: Antônio da Silva Santos

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 60 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
030588	LANCIA MOTOR A GASOLINA 1, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAÍSO / CASTANHO / LAGO DO PAGÃO / LAGO DO ADÃO / INDEPENDÊNCIA II TURNOS: 1º E 2º	DIA	37	37

Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OJ=Amilton Teixeira Pinho
588:519:772:04. O=Fundo Municipal de Educação; CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semmed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 03.11.2025

Ofício N° 483/2025
Ao Sr.. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Contrato –C/N° 20210051 PE 011/2021

Assunto: 7º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210051 – PE 011/2021.

Prazo: POR 60 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Tendo como finalidade garantir transporte escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, por todo o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar o direito do acesso à escola para o alunado, propõe a V. Sa., a prorrogação de vigência do contrato n° 20210051 por mais 60 dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Diante da necessidade, solicitamos a V. Sa., como todo respeito e deferência, que analise sobre a possibilidade da extensão temporal nas condições proposta, e se de acordo, encaminhe à esta Secretaria a resposta, em caráter formal, para que possamos dar os andamentos necessários ao 7º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato n° 20210051, por mais 60 dias.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Antonio da Silva Santos

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por: Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
NO: 00-Amilton Teixeira Pinho S86.519.772-
04. Of-Fundo Municipal de Educação, CNP-
08.948.948-0001/0001-772/0001-82
E-mail: semead@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 05.11.2025

Ofício: 010/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação - Amilton Teixeira Pinho

Assunto: Prorrogação do Contrato: 20210051 - PE 011/2021

Em atenção a proposta da Secretaria Municipal de Educação, tenho a informar que eu concordo em estender a vigência do contrato nº 20210051 por mais 60 dias, mantendo o mesmo valor do Contrato Original, gerado para atender os alunos e professores, e entrega de merenda escolar nas Escolas da Zona Rural, deste Município. Portador do CPF nº 402.614.502-63, residente na Comunidade do Castanho, área rural, da cidade de Itaituba-PA, CEP 68.180-000, sou proprietário da lancha que faz a rota: Comunidade Novo Paraíso, Castanho, Pagão, lago do Adão, Independência II, apanhando alunos com destino à E.M.E.F. Independência II e seu retorno.

Atenciosamente,



Antônio da Silva Santos